



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

segunda-feira, 7 de março de 2016

Ano V - Edição nº 00513 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A45C5E31F32D68F0CD9555A37C0CD52A

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- EXTRATO - RESULTADO DE JULGAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
- EXTRATO - RESULTADO DE JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº001/2016
- RESULTADO de JULGAMENTO DE RECURSO PP009.2016

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****Secretaria de Planejamento e Administração**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br**EXTRATO - RESULTADO DE JULGAMENTO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2016**

A Comissão Permanente de Pregão do Município de Irecê/BA, torna público o que realizou no dia 23 de fevereiro de 2016, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) Caminhão, equipado com caçamba basculante (6m³) destinado a melhoria das estradas vicinais do Município, conforme convênio nº 809266/2014 celebrado entre o Município de Irecê/Ba e a União Federal/MAPA/Caixa Econômica Federal. **Tipo Menor Preço Global.** A qual teve como vencedora a empresa **NORAUTO CAMINHÕES LTDA** com proposta final no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Irecê/Ba -23/02/2016/Renilson Araújo Durães /Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irecê

Tomada de Preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****Secretaria de Planejamento e Administração**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br**EXTRATO - RESULTADO DE JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº001/2016**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Irecê/BA, torna público o resultado do julgamento referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para reforma e adequação de UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e PSF's (Postos de Saúde da Família) do Município de Irecê/BA, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e Projeto Básico. **Tipo Menor Preço Global**. Após análise dos questionamentos registrados, a Comissão decide pela classificação da proposta apresentada pelas empresas **TOPAGRO – TOPOGRAFIA & PROJETOS LTDA – ME, CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA NORDESTE LTDA** e declara **VENCEDORA** do certame a empresa **CLIM – COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA**, com proposta no valor global de R\$ 229.329,28 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Ficam abertos os prazos conforme edital para a empresa vencedora apresentar a proposta corrigida, bem como o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos na forma da Lei 8.666/93 contados a partir da publicação da presente decisão e findo este prazo, ficam convocados os interessados para apresentarem suas contrarrazões. Irecê/Ba – 22/02/2016. Renilson Araújo Durães/Presidente da Comissão.

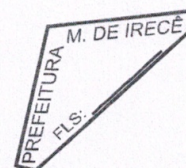
Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br / E-mail: pmirece@holistica.com.br



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão, equipado com caçamba basculante (6m³) destinado a melhoria das estradas vicinais do Município, conforme convênio nº 809266/2014 celebrado entre o Município de Irecê/Ba e a União Federal/MAPA/Caixa Econômica Federal.

RECORRENTE: POSSOLI AUTOMOTORES LTDA

RECORRIDA: COMISSÃO DE PREGÃO CONSTITUIDA PELO DECRETO Nº 39/2016

Primeiramente, é importante informar que essa análise é compartilhada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação na modalidade Pregão.

I – DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo interposto, **INTEMPESTIVAMENTE**, pela empresa **POSSOLI AUTOMOTORES LTDA.**, devidamente qualificada na peça inicial, com fundamento na Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal, contra decisão da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Irecê-BA, relativo ao Pregão Presencial nº 009/2016.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

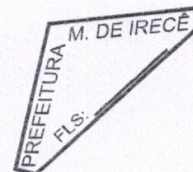
Registra-se que não foram cientificados os demais licitantes da existência e trâmite do recurso administrativo, tendo em vista que o mesmo não foi conhecido como recurso, por parte da Comissão Permanente de Pregão, em razão de sua intempestividade.

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br / E-mail: pmirece@holistica.com.br



III – DOS FUNDAMENTOS

O recurso protocolado pela empresa **POSSOLI AUTOMOTORES LTDA** é **INTEMPESTIVO**, posto que o mesmo foi protocolado em 1º (primeiro) de março de 2016 e o julgamento da sessão foi realizada em 23 de fevereiro de 2016, conforme ata constante no processo licitatório, não atendendo ao prazo legal estabelecido no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

Dispõe o artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: [...] XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos [...]

A Ata da Sessão do Recebimento e Julgamento das Propostas é do dia 23/02/2016, tendo a Recorrente tomado ciência da decisão na própria sessão, já que é signatário da Ata, conforme se verifica na ata anexa ao processo licitatório, tendo início o prazo para interposição de recurso em 24/02/2016, pois houve expediente nesta Prefeitura, vencendo-se o mesmo no dia 26/02/2016, já que nesta data também houve expediente nesta Prefeitura, não havendo porque se falar em que tal recurso fora apresentado “dentro do prazo legal”, tendo em vista que fora protocolado em 01 de março de 2016, depois dos 03 (três) dias previstos em lei para apresentação das razões do recurso.

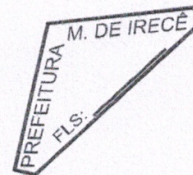
IV – DO ENTENDIMENTO E DECISÃO DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ


Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br / E-mail: pmirece@holistica.com.br



Por todo o exposto, consideramos que o Recurso apresentado pela empresa **POSSOLI AUTOMOTORES LTDA** é intempestivo, não devendo ser conhecido, por absoluta ausência de pressupostos objetivos, motivo pelo qual mantemos a decisão de desclassificar a proposta da Recorrente.

É como decido.

Irecê, 03 de março de 2016.


Maísa Neto de Oliveira
Pregoeira